

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 112 - DOU de 13/06/19 - Seção 1 - p. 45

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 47 de 12-06-2019

Altera a representatividade da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, da Secretaria de Estado da Saúde, e dá providencias correlatas

O Secretário de Estado da Saúde resolve:

Artigo 1º - Altera a representatividade da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, a que se reporta o art. 1º, da Resolução SS 40, de 04-05-2016, em conformidade ao abaixo indicado:

I – Presidente:

Titular: Fátima Rosa Marques Batina, RG 15.688.839-7, Diretor Técnico de Saúde III, do Grupo de Apoio do Desenvolvimento Institucional, da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Suplente: Maria Elena Formaggio, RG 9.211.096-4, Assessor Técnico IV, da Coordenadoria de Recursos Humanos.

II – Membros e respectivos suplentes:

a) Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS

Titular: Simone de Paula Florencio da Silva, RG 32.637.185 - 0, Oficial de Saúde.

Suplente: Bianca Cardoso Teixeira, RG 37.484.662-5, Oficial de Saúde.

b) Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS

Titular: Elizabete Pereira Nascimento da Silva, RG 19.119.110-3, Diretor I.

Suplente: Glaucia Cristine Gallego, RG 19.477.229-9, Oficial de Saúde.

c) Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD

Titular: Thais Aparecida Garcia Severiano, RG 43.202.728-2, Diretor I.

Suplente: Joselice Domingos dos Santos, RG 21.826.110, Diretor I.

d) Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH

Titular: Maria Elena Formaggio, RG 9.211.096-4, Assessor Técnico IV.

Suplente: Nilda Rosa dos Santos, RG 16.772.638, Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º - A representação da coordenação da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída no âmbito da Administração Superior e Sede, a que se refere o art. 6º, da Resolução SS 40, de 04-05-2016.

I – Coordenação:

- Titular: Rosa Fernandes Rodriguez, RG 8.305.389, Chefe I, do Grupo de Gestão de Pessoas.

- Suplente: Joel Magalhães de Araújo Junior, RG 18.313.919- 7, Executivo Público, do Grupo de Gestão de Pessoas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial a Resolução SS 30 de 6 de abril de 2018, publicada no D.O. de 07-04-2018.